



TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ n.º 94.813.102/0001-70

NIRE n.º 43.300.053.504

Código CVM n.º 2595-0

Código ISIN: "BRTTENACNOR0"

Código de negociação das Ações na B3: "TTEN3"

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A **TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.** ("3tentos" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 33 e no Anexo F da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80"), apresenta aos seus acionistas e ao mercado em geral informações sobre transações com parte relacionada envolvendo a venda de insumos agrícolas ("Transação"), de forma rotineira e relacionadas ao curso normal dos negócios da Companhia:

I. Descrição da Transação, incluindo (a) as partes e a sua relação com a Companhia; e (b) o objeto e os principais termos e condições

As partes envolvidas na Transação são a Companhia e a Parceria Agrícola Dumoncel (i.e., as contrapartes dessa Transação são determinadas acionistas controladores pessoas físicas e pessoas físicas vinculadas a esses acionistas controladores) ("Comprador").

O Comprador é produtor rural e, nas atividades que desenvolve de forma particular, utiliza insumos agrícolas produzidos e/ou comercializados pela Companhia.

A aquisição de insumos ocorre regularmente, ao longo do exercício social, de forma que a Transação possui caráter contínuo, mas sem que haja previsão certa dos valores a serem envolvidos na Transação no decorrer da sua execução.

Essas transações existem desde a constituição da Companhia sempre de forma contínua de acordo com as safras. Não obstante, as Transações aqui reportadas estão de acordo com a política de negociações com partes relacionadas e de acordo com os padrões compatíveis com relações comerciais existentes com partes não relacionadas à Companhia:

- critério de preço: os preços estabelecidos para as vendas são determinados conforme os mesmos critérios praticados para terceiros;
- condições de pagamento: os pagamentos são e serão realizados conforme os mesmos critérios praticados para terceiros e ocorrem em períodos de 30 a 90 dias;

Em relação aos montantes envolvidos na Transação, no exercício social corrente, desde janeiro de 2025 até esta data, equivale à R\$54.270.430,01, podendo ser acrescido até o encerramento do exercício social, caso novas vendas, observados os mesmos termos e condições, sejam realizadas.

II. se, quando, de que forma e em que medida o Comprador, seus sócios ou administradores participaram (descrevendo a participação) no processo (a) de decisão da Companhia acerca da Transação; e (b) de negociação da Transação com representantes da Companhia

Não há restrição à participação das partes relacionadas em eventuais discussões relacionadas à Transação, tendo em vista as suas características (venda de insumos agrícolas e compra de bens agrícolas, que são commodities, no curso normal dos negócios da Companhia) e o fato de ser realizada em condições compatíveis com relações comerciais com terceiros. A política de transação com partes relacionadas veda a participação de partes relacionadas em decisões que há potencial conflito de interesse, não sendo este o caso.

III. justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração da Companhia considera que a Transação observou condições comutativas ou prevê o pagamento compensatório adequado

A venda de insumos agrícolas pela Companhia está alinhada à sua estratégia comercial, e a aquisição pelo Comprador está alinhada à sua atividade rural exercida.

Cumpramos ressaltar que o segmento de insumos é composto por produtos com diferentes margens, e, portanto, o efeito do mix de produtos pode impactar na margem bruta da relação comercial, seja ela com partes relacionadas ou com partes não relacionadas. A Companhia não possui cláusula de exclusividade com o Comprador, de forma que está livre para negociar (e negocia) seus produtos com outros clientes.

Por fim, a Companhia esclarece que, também de forma rotineira e relacionada ao curso normal dos seus negócios, compra produtos agrícolas do Comprador, em razão das atividades rurais.

Referidas transações são realizadas em condições compatíveis com relações comerciais com terceiros. Até o momento, essas transações estão divulgadas no Formulário de Referência da Companhia e em suas informações financeiras, mas, por não se enquadrarem nos requisitos previstos no artigo 1º, inciso I, da Resolução CVM 80, não constam desta comunicação.

Santa Bárbara do Sul/RS, 25 de junho de 2025

João Marcelo Dumoncel

Diretor Presidente e de Relações com Investidores